



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 476

De 6 de junho de 1956

95/98
Auton. Prefeitura
P. aut. em 67/56
P. aut. 95/56

Concede pensão à dona ROSARIA VITUL-
LI RINALDI, viúva do servidor municí-
pal e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de
São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão de 3 de junho de 1956, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à dona ROSARIA VITUL-
LI RINALDI, viúva do servidor municipal Domingos Rinaldi, pensão
mensal no valor de Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cru-
zeiros).-

Artigo 2º - Para atender, no corrente exercício,
as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na Dire-
toria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor
de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), servindo-se de recurso fi-
nanceiro e anulação parcial da verba 3 2 1 - 8 02 0 do orçamen-
to vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de junho de
1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

(a) ROMULO LUPO
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à Fl. 100, do livro competente nº 3.-